EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Impugnação ao Edital

Proponente: BRENNER AGRO NEGÓCIOS LTDA.

DESPACHO

Trata-se de Impugnação proposta por BRENNER AGRO NEGÓCIOS LTDA., referente ao Edital de Pregão Eletrônico n° 011/2026 que visa a aquisição de trator agrícola. Aduz a impugnante que a previsão de um dos itens do Edital acaba por impedir a participação de sua empresa, eis que no Termo de Referência constou a necessidade de "Tomada de Potência com acionamento eletro-hidráulico" e a impugnante possui equipamento que possui "Tomada de Potência com acionamento mecânico". Entende que esta previsão acarreta restrição à competitividade.

A Impugnação foi analisada pelo Pregoeiro, tendo constado manifestação do Agente Administrativo que elaborou o Termo de Referência com a justificativa técnica da necessidade e importância para manutenção dos requisitos do Edital. Em sua resposta, o Pregoeiro entende pelo indeferimento do pleito, eis que, tecnicamente, está justificada a necessidade de que a tomada de potência do trator agrícola seja eletro-hidráulica e não mecânica. Ainda, menciona que o produto que a Impugnante comercializa deixa de atender outros requisitos do Edital, bem como inexiste direcionamento ou restrição à competitividade, eis que mais de três marcas possuem equipamentos compatíveis com os requisitos do Edital.

Ao que se verifica da justificativa técnica, fica demonstrada a importância da manutenção do requisito impugnado, bem como fica clara a ausência de restrição à competitividade. Deste modo, ACOLHO o parecer do Pregoeiro do Município para o efeito de conhecer a IMPUGNAÇÃO e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo os requisitos previstos em Edital, bem como a data e o horário de abertura do certame.

Sinimbu/RS, 03 de setembro de 2026.

Wilson Molz
Prefeito Municipal